

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DESTA CAPITAL**

Falência: **FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S.A. E OUTRAS**

Processo nº: **1050353-23.2020.8.26.0100**

JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS, Perito Contador e **GUSTAVO HENRIQUE SAUER DE ARRUDA PINTO**, síndico dativo, nomeados na falência de **FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S.A.**, nos autos do **INCIDENTE DE REALIZAÇÃO DE RATEIO** em epígrafe vêm, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de fls. 4392/4400, apresentar os anexos **CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO E RATEIO** (doc. 01), elaborados com base nas premissas estabelecidas na estimativa de rateio que foi aprovada por este D. Juízo, nos termos seguintes:

DOS VALORES A SEREM RATEADOS

Nos termos do que foi determinado por este D. Juízo, o Quadro Geral de Credores vem sendo atualizado a cada novo crédito reconhecido quando do julgamento das habilitações, impugnações e cessões de crédito e da regularização da representação processual do credor por motivo de falecimento ou alteração do estado civil, sendo que o passivo quirografário atualizado pelos índices da Tabela Prática do

Tribunal de Justiça de São Paulo até Novembro de 2020 perfaz o valor de **R\$ 5.344.928.199,53**, conforme quadro abaixo:

Data	Valor total dos créditos quirografários	Fator de correção monetária em abr/04 (TJSP)	Fator de correção monetária em nov/20 (TJSP)	Valor corrigido até Nov/2020
02/04/2004	2.247.933.210,48	31,611756	75,163517	R\$ 5.344.928.199,53

Para a apuração da conta de rateio foram considerados: (a) valor total disponível nas contas judiciais; (b) os créditos privilegiados fiscais já julgados; (c) os créditos privilegiados gerais – honorários advocatícios; (d) os créditos trabalhistas pendentes de pagamento; (e) a reserva dos privilegiados fiscais com penhora no rosto dos autos; (f) a reserva de outros privilegiados fiscais sem penhora; (g) a reserva dos privilegiados com garantia real; (h) a reserva dos créditos quirografários pendentes de julgamento; (i) a previsão dos custos futuros da massa e os (j) honorários arbitrados ao Síndico Dativo, com o desconto dos valores que já lhe foram pagos em antecipação e (k) os honorários arbitrados em favor do Sr. Perito Contador.

Assim, considerando essas premissas, foi elaborada a tabela abaixo, em que do saldo total depositado nas contas judiciais da massa falida foi efetuado o desconto dos valores relativos aos créditos privilegiados já julgados, cujo pagamento já poderá ser feito de imediato e das provisões para encargos e reservas legais, apurando-se, neste momento, para rateio entre os credores quirografários o valor de **R\$ 456.214.697,16**:

SALDO TOTAL DAS CONTAS JUDICIAIS EM 04/11/2020	567.556.179,07
PRIVILEGIADOS FISCAIS JULGADOS	(39.846.841,50)
CRÉDITOS TRABALHISTAS JULGADOS PENDENTES DE PAGAMENTO E OBJETO DE RESERVA	(2.321.878,69)
DIFERENÇA DISPONÍVEL	525.387.458,88
PRIVILEGIADOS FISCAIS COM PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS – RESERVA	(5.675.426,84)
PRIVILEGIADOS COM GARANTIA REAL – RESERVA	(7.047.763,52)
DESPESAS COM ENCARGOS E DE MANUTENÇÃO DA MASSA	(38.491.858,44)
HONORÁRIOS DO SÍNDICO DATIVO – 2,5%	(15.802.087,92)
HONORÁRIOS PERITO CONTADOR	(2.155.625,00)
SALDO LÍQUIDO DISPONÍVEL >>>	456.214.697,16

Gustavo H. Sauer de Arruda Pinto
Síndico Dativo

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador

Ressalte-se que no item “honorários do síndico dativo – 2,5%” já foram descontados os valores pagos a título de antecipação de honorários entre 2009 e 2019, conforme apurado nos relatórios contábeis de movimentação financeira elaborados em Nov/2015 e Jul/2019 que, atualizados, totalizam R\$ 1.658.281,06.

Destarte, considerando o valor líquido disponível para a realização do rateio - R\$ 456.214.697,16 e o valor total atualizado dos créditos quirografários - R\$ 5.344.928.199,53, cada credor quirografário receberá 8,5354691% do montante atualizado do crédito reconhecido na falência, o que, conforme o caso, dependendo do tipo de contrato (boi magro, vaca ou bezerro) e da época da contratação, representa, por amostragem, em média, 48% do valor de face dos seus contratos de investimento.

Assim que houver disponibilidade de caixa em razão da vinda de novos ativos para a massa falida, outros rateios poderão ser realizados para o pagamento dos credores.

Termos em que, submetendo à apreciação de V. Exa. para homologação e dando ciência dos CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO E RATEIO aos credores, ao D. Representante do Ministério Público e demais interessados,

P. Deferimento

São Paulo, 19 de novembro de 2020

Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto
Síndico Dativo – OAB/SP n° 102.907

José Vanderlei Masson dos Santos
Contador – CRC 1SP124747/0-7